



RESOLUÇÃO Nº 015/2019-PSU

CERTIDÃO

Altera as Atividades
Complementares do PSU

Certifico que a presente
resolução foi afixada no mural
de avisos, neste Câmpus, no
dia 26/03/2019

Débora Westphal

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU) EM REUNIÃO NO DIA 26/03/2019 APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º As Atividades Complementares, constantes no
Artigo 23 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade
ficam estabelecidas, conforme segue:

ATIVIDADE	HORAS/AULA
Participação em eventos científicos	Até 30 h
Apresentação e/ou publicação de trabalho científico e/ou artístico	20 h por trabalho
Curso de línguas	Até 45 h
Eventos de divulgação do Programa	15 h por evento
Parecer técnico na área de sustentabilidade	10 horas por trabalho
Revisão de periódico na área de sustentabilidade	Mínimo 01 hora e máximo 05 horas por trabalho

Art. 2º As Atividades Complementares deverão ser realizadas no
período que o aluno estiver regularmente matriculado no Programa.

Art. 3º Para registro das referidas atividades o aluno deverá
protocolar na Secretaria da Instituição em que estiver matriculado o comprovante da
atividade realizada, certificado ou declaração, competindo à Coordenação a
avaliação e aprovação das atividades.

Art. 4º Outras atividades afins, serão analisadas pela
Coordenação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Umuarama, 26 de março de 2019.

Profa. Dra. Beatriz Cervejeira Bolanho Barros
Coordenadora – UEM

Prof. Dr. Otávio Akira Sakai
Coordenador – IFPR